Registre-se e Publique-se
Secretário

VISTO
Anchieta em 15/04/1971
Prefeito Municipal

Lei nº 498/71

Autoriza o Poder Executivo a realizar obras de abastecimento de água na cidade de Anchieta.

O Prefeito municipal de Anchieta faço saber a todos os habitantes dêste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a implantar obras de abastecimento e distribuição de água na cidade, compreendendo estudos, projetos, caixa reservatório, conjunto de Bombas de recalque, canos e mais o que for necessário ao serviço.

Art. 2º - Para atendimento das despesas da presente lei, fica o Poder Executivo a abrir, oportunamente, um crédito que será classificado sob código 4.1.1.2.

Art. 3º - será cobrado a título de taxa de ligação a importância que corresponda até 1 1/2 salários mínimos vigentes na região na época que ocorra o fato.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal

de Anchieta, aos 15 dias de maio de 1971.

Registre-se Publique-se
Jorvaly V. Ramim
SECRETÁRIO

VISTO
Anchieta em 15 / 5 / 1971
Prefeito Municipal

Lei nº 249/71

Declara de utilidade pública

Adelino Ziecelli, prefeito municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a fundação Universitária de Desenvolvimento do Oeste, criada em 04 de julho de 1971, com sede no foro da cidade de Chapecó Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Anchieta, aos 15 de maio de 1971.

Registre-se e Publique-se
Jorvaly V. Ramim
SECRETÁRIO

VISTO
Anchieta em 15 / 5 / 1971
Prefeito Municipal